

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.599/2014 ORIUNDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-027/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA AIKI COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sediada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 135263 SSP/AP, CPF Nº 293.084.292-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **AIKI COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.848.586/0001-08, com sede instalada na Avenida Presidente Vargas, nº 3685, Bairro Ipanema – CEP: 68.743-520 – no Município de Castanhal/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL RAMOS DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5067272 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 846.062.152-91, com base no **CONTRATO Nº 18.599/2014**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em suas cláusulas quarta e quinta, com base no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 13 de Outubro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo do contrato tem a duração de **281 (duzentos e oitenta e um)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 05 de Janeiro de 2015 até o dia 13 de Outubro de 2015. Fica alterada a **Cláusula Quarta**: O objeto do presente instrumento **omissis[...]**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

CÓDIGO: 18– Secretaria Municipal de Educação

18.14 – Fundo Municipal de Educação

12.306.0044.2.192 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.

Fica alterada a **Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes **omissis[...]**.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, e a empresa **AIKI COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL RAMOS DA SILVA**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 18.599/2014 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 23 de Dezembro de 2014.

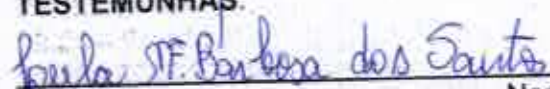
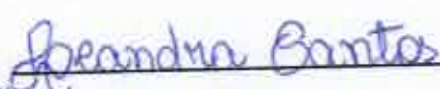

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.


GABRIEL RAMOS DA SILVA

AIKI Comércio Distribuição e Representação Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 396.696.372-87

Nome:

CPF: 007.881.102-33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO**
Departamento de Licitações e Contratos

Av. Cronge da Silveira, nº 438 - Centro
CEP 68445-000 - Barcarena/PA